



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 15.611, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação dos proprietários, a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 26.317/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 19, 20, 21U e 23 da quadra D, do loteamento denominado 'Vila Suíça', descritos e caracterizados nas matrículas nº 12.344, 19.639, 28.227 e 39.425, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, nos termos das informações constantes do Processo Administrativo nº 26.317/2025.

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob suas expensas, o cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará a revogação do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 08 de janeiro de 2026.


CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO